

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

BIOENERGIA DO BRASIL S/A E

CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de FEVEREIRO de 2021, as 14:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 1ª Vara Cível do Foro de Lucélia/SP, sob o nº 1001872-64.2019.8.26.0326, neste ato representada pelo DR. MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início, em **CONTINUAÇÃO**, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada em 07/12/2020, suspensa para 18 de dezembro de 2020 e que por deliberação da maioria dos créditos presentes foi suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 176 do DJE datado de 09/11/2020, cujo teor encontra-se as fls. 3061/3063 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): bioenergia@r4cempresarial.com.br **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. JORGE HENRIQUE MATTAR, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o DR. JORGE fez os seguintes esclarecimentos: “Desde a data da suspensão da última Assembleia, realizada no último dia 18 de dezembro, as tratativas para a constituição e alienação de uma Unidade Produtiva Isolada evoluíram

bastante. Apesar desta evolução, ainda há algumas discussões em andamento, sobretudo porque as Recuperandas entendem que a venda de seu principal estabelecimento deve ser suficiente não apenas para quitar os credores sujeitos à recuperação judicial, mas também os credores extraconcursais e, principalmente, o Fisco. Assim, como ainda há uma discussão sobre os valores e condições de venda desta eventual UPI, ainda não foi possível a apresentação de um modificativo ao Plano.

Diante desta circunstância, as Recuperandas gostariam de propor a suspensão da Assembleia pelo período de 30 (trinta) dias, sugerindo como data para retomada dos trabalhos o dia 02 de março de 2021.

As Recuperandas continuarão a envidar seus maiores esforços para que este seja o último adiamento, com o que também contam com a colaboração dos credores. Como forma de tornar a próxima Assembleia mais célere, caso seja possível às Recuperandas apresentarão nos autos da Recuperação Judicial modificativo ao Plano, o que não pode ser entendido como um compromisso, já que dependem da evolução da negociação com os seus credores, gostariam de informar e solicitar à Administradora Judicial que disponibilizasse tal informação e documento a todos os credores presentes na AGC, tal como quando circula o link para a participação na AGC, de forma a tornar a próxima Assembleia mais produtiva e, se possível, já com a votação deste Plano.

Por fim, esclarecem as Recuperandas que os adiamentos das Assembleias, ainda que absolutamente necessários, não trazem aos credores qualquer prejuízo, muito pelo contrário, já que está se buscando um Plano mais equilibrado e com esforços conjuntos de todos os envolvidos. No entanto, o reflexo destes adiamentos é mais sentido pelos credores trabalhistas, já que por imposição legal os créditos desta classe deveriam ser pagos em até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Plano. Justamente para que se evite qualquer transtorno adicional aos credores trabalhistas, as Recuperandas se comprometem a incluir no Modificativo ao Plano que vier a ser apresentado, que não alterará a forma de pagamento já prevista no Plano que já foi apresentado, sendo incluída apenas a previsão de que os credores da Classe Trabalhista, inscritos no Quadro Geral de Credores, serão pagos integralmente até a data limite de 30 de novembro de 2021.”

Pelo Administrador Judicial foi informado que conforme feito na assembleia anterior não há problemas no envio aos credores do aditivo ao plano de recuperação judicial tão logo seja disponibilizado pelas Recuperandas.

Ato contínuo, o Administrador Judicial, franqueou a palavra aos Credores para que pudessem sanar quaisquer dúvidas ainda existentes.

Não houve nenhuma manifestação, o Administrador Judicial, submeteu a sugestão de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

Do total da base de votação presente de 89 credores que perfazem o montante de R\$ 221.089.602,08, votaram favoravelmente a suspensão 87 credores, que perfaz o montante de R\$ 219.344.179,06, o que equivale a **99,21% dos créditos.**

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para retorno em 02 de março de 2021, **RESSALTANDO** que o horário de credenciamento iniciará as 08:30 horas até as 09:45 horas, com início da Assembleia as 10:00 horas.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Mauricio Dellova de Campos e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho
R4C Administração Judicial Ltda.

Dr. Jorge Henrique Mattar (de acordo – vídeo) ok
Advogado da Recuperanda

Dra. Cláudia Sandrini (de acordo – vídeo) ok
Secretária

Dr. Cleber Rogério Belloni (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I – Jose Gildo Conceição e outro

Dra. Valeska Fernandes Lucchi (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II– Syngenta Proteção De Cultivos Ltda

Dra. Vivian Castellan Bernardino (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II– Amerra Agri Multi Strategy Fund, Lp e outros

Dr. Matheus Mota de Pompeu (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Banco Bradesco SA

Dr. Renato Oliveira Costa (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Solomax Comercio E Representação Ltda

Dr. Rodrigo Queiroz Ribeiro (de acordo – vídeo) ok
CLASSE IV - Auto Torno Travaim De Osvaldo Cruz Ltda Me e outros